

A IMPORTÂNCIA DOS EPI'S NA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVANTAMENTO DOS DESAFIOS ATRAVÉS DA PERCEPÇÃO EMPRESA-EMPREGADO

*THE IMPORTANCE OF PPE IN CONSTRUCTION: SURVEYING
CHALLENGES THROUGH THE COMPANY-EMPLOYEE PERCEPTION*

Lima, Maria Eduarda de Sousa 1

Rodrigues, Brenda Victoria 2

Resumo: A indústria da construção é responsável por muitos acidentes e mortes no local de trabalho, devido à natureza física extenuante do setor. Os trabalhadores estão expostos a uma variedade de riscos, como lesões causadas por movimentos repetitivos, quedas, exposição a ruído excessivo, cortes, doenças de pele e outros fatores que contribuem significativamente para um aumento no risco de acidentes de trabalho. Mesmo que existem inúmeros perigos relacionados ao ambiente de trabalho, o não uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ainda é considerado um dos principais motivos que intensificam a seriedade dos acidentes laborais. Diante desse cenário, quais os desafios e as barreiras enfrentados pelos trabalhadores e pelas empresas na implementação efetiva do uso dos EPIs na construção civil? Para dirimir tal questionamento, o estudo tem por objetivo geral analisar a importância da utilização dos EPI's (equipamentos de proteção individual) na construção civil. Através da realização deste trabalho, conclui-se que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) desempenham um papel fundamental na indústria da construção civil, garantindo a segurança e a saúde dos trabalhadores com base na questão norteadora acerca dos desafios e as barreiras enfrentados pelos trabalhadores e pelas empresas na implementação efetiva do uso dos EPIs na construção civil, ficou evidenciado que tanto as empresas quanto os empregados reconhecem a importância dos EPIs e sua necessidade para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

Palavras-chave: EPIs. Segurança no Trabalho. Construção Civil.

Abstract: The construction industry is responsible for many workplace accidents and fatalities due to the physically demanding nature of the sector. Workers face various risks, including injuries from repetitive movements, falls, exposure to excessive noise, cuts, skin diseases, and other factors that significantly contribute to an increased risk of workplace accidents. Despite numerous hazards in the work environment, the improper use of Personal Protective Equipment (PPE) is still considered one of the main reasons intensifying the severity of occupational accidents. Given this scenario, what challenges and barriers do workers and companies face in the effective implementation of PPE in the construction industry? To address this question, the study aims to analyze the importance of using PPE (Personal Protective Equipment) in the construction industry. Through this work, it is concluded that Personal Protective Equipment (PPE) plays a crucial role in the construction industry, ensuring the safety and health of workers. Regarding the guiding question about the challenges and barriers faced by workers and companies in the effective implementation of PPE in construction, it was evident that both companies and employees recognize the importance of PPE and its necessity to prevent accidents and occupational diseases.

Keywords: PPE. Safety at Work. Civil Construction.

1 - Graduando em Engenharia Civil no Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa - Centro Universitário (UNITOP) - 9º Período. E-mail: mariaeduardaha45@gmail.com

2 - Docente especialista dos cursos de engenharia civil e arquitetura do Centro de Ensino Superior de Palmas (CESUP). Professora em regime horista pelo Instituto Tocantinense de Educação Superior e Pesquisa - Centro Universitário (UNITOP). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2629720005400959>. E-mail: brenдавictoriamudo@gmail.com

Introdução

A construção civil no Brasil enfrenta desafios significativos em relação à segurança no trabalho, sendo notória a ocorrência frequente de acidentes, muitos dos quais resultam em lesões graves ou fatais. Este setor, de natureza física exigente, expõe os trabalhadores a diversos riscos, como quedas, contato com ferramentas e máquinas, impacto por objetos estranhos, lesões por esforço repetitivo, entre outros (SILVA ET AL., 2018; GIZONI, 2018). A segurança do trabalho, respaldada pela normatização, busca mitigar esses riscos, destacando-se a NR-18, que estabelece diretrizes para a segurança na construção civil (GIZONI, 2018).

Apesar dos avanços legislativos, como as Normas Regulamentadoras (NRs) instituídas pela portaria nº 3214, de 1978, e dos progressos tecnológicos, a redução de acidentes na construção civil, mesmo em países desenvolvidos, permanece um desafio complexo (GOMES, 2011). A subutilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) emerge como um fator agravante para a gravidade desses acidentes (SILVA ET AL., 2018).

Nesse contexto, este estudo busca analisar a importância dos EPIs na construção civil, investigando a legislação pertinente, avaliando conhecimento e comportamento dos trabalhadores e identificando desafios na efetiva implementação desses equipamentos. Além de propor recomendações e estratégias, o estudo ressalta a responsabilidade social das empresas em proporcionar ambientes de trabalho seguros. Destina-se não apenas à comunidade acadêmica, mas também à sociedade em geral e aos profissionais de engenharia civil, contribuindo com direcionamentos técnicos-científicos para a área.

Metodologia

Este estudo adota uma abordagem metodológica que integra um levantamento bibliográfico e a análise de percepções de trabalhadores e empresas na construção civil. O levantamento bibliográfico abrange materiais selecionados de fontes como a *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO) e Google Acadêmico, com um recorte temporal de 2013 a 2023.

No primeiro aspecto metodológico, será realizada uma investigação profunda das legislações e normas técnicas relacionadas ao uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) na construção civil. A ênfase será nas diretrizes estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras (NRs), destacando a importância da NR-18 - Condições de trabalho e meio ambiente na construção civil.

Em um segundo componente, buscamos avaliar o conhecimento, atitude e comportamento dos trabalhadores da construção civil em relação aos EPIs. Para isso, serão conduzidas pesquisas e entrevistas, identificando os fatores-chave que influenciam a utilização adequada desses equipamentos de proteção.

O terceiro ponto metodológico concentra-se na identificação dos desafios e barreiras enfrentados tanto pelos trabalhadores quanto pelas empresas na implementação efetiva do uso dos EPIs. Aspectos como disponibilidade, acessibilidade, conforto e treinamento serão considerados para uma análise abrangente.

Desenvolvimento

A atividade da construção civil simboliza um dos setores essenciais da economia brasileira, caracterizada por empregar direta ou indiretamente um número significativo de pessoas. No entanto, é considerado um setor de trabalho de alta periculosidade devido aos altos índices de acidentes e doenças ocupacionais (OLIVEIRA, 2019).

Pereira (2012) aponta a importância da segurança na construção civil, baseando-se principalmente em dados estatísticos que mostram que cerca de metade dos acidentes de trabalho na década de 1990 ocorreram em canteiros de obras, daí o entendimento dos

princípios de segurança no trabalho, principalmente a segurança nos canteiros de obras, representam um ponto chave para o desenvolvimento e sucesso de uma empresa.

Os conceitos e métodos de segurança no trabalho visam fazer com que as empresas de construção apliquem nas suas atividades um conjunto de medidas destinadas a antecipar, detectar, avaliar e controlar os riscos, adequando as não conformidades às medidas de proteção prévias. - Estabelecido, que conduz à proteção e melhoria da vida, atrelado à competitividade no mercado, o que se reflete em alguns pontos das inúmeras vantagens e valores de relevância que a segurança do trabalho oferece, seja no âmbito da elaboração de projetos ou a execução de obras (OLIVEIRA, 2019).

A prevenção e o investimento em segurança devem ser uma preocupação diária na realização das atividades e, apesar disso, muitos acidentes podem acontecer, pois diversos fatores contribuem para a ocorrência de acidentes como: máquinas e ferramentas; ações e condições inseguras que acabam contribuindo para a ocorrência de acidentes; os empregadores entendendo que a segurança não é um custo, mas um investimento; observe o desempenho com foco na segurança; a justificativa popular da falta de tempo para trabalhar com segurança; Plano de segurança de curto e longo prazo; Buscar a participação dos funcionários na obrigação de estar seguro (BREGALDA, 2019).

A construção civil é um dos principais segmentos em que o governo atua, implementando ou dando continuidade a programas de incentivo e apoio neste setor, incluindo programas de construção de moradias, que têm grande impacto no governo, nas pessoas e nas empresas introduzidas neste ramo.

Com a chegada da Revolução Industrial na Inglaterra, houve uma intensa demanda por produção em massa, levando os trabalhadores a executarem jornadas de trabalho longas e sem segurança. Da mesma forma, muitos desses trabalhadores manipulavam máquinas que não estavam acostumados, resultando em mutilações, perda de membros, intoxicações e desgaste físico (COGGIOLA, 2010). Diante desse cenário, surgiu a necessidade de implementar medidas de segurança e saúde para proteger os trabalhadores.

Pode-se dizer que daí começou a existir um maior afinco para com a criação das leis trabalhistas, que viessem a estabelecer limites para a jornada de trabalho, salários-mínimos, condições de higiene e segurança no ambiente de trabalho, dentre outras questões. No entanto, ainda persistiam muitas situações de exploração e precarização do trabalho, especialmente em países em desenvolvimento, onde as leis trabalhistas eram pouco regulamentadas e fiscalizadas.

Com o tempo, o movimento sindical ganhou força e passou a lutar pelos direitos dos trabalhadores, pressionando governos e empresas a respeitarem as leis trabalhistas e melhorarem as condições de trabalho. É plausível afirmar que as greves e manifestações dos trabalhadores também contribuíram para a conquista de novos direitos, como por exemplo, férias remuneradas, licença-maternidade, aposentadoria, entre outros (LARA; SILVA, 2018).

Em 1978, no Brasil, foi estabelecida a Portaria nº 3.214, que aprovou as Normas Regulamentadoras (NR) trabalhistas. Por assim ser, as NRs são normas de caráter técnico e obrigatório que visam à segurança dentro do ambiente de trabalho. Desde então, as NRs têm sido aprimoradas e atualizadas, acompanhando as mudanças e evoluções tecnológicas e as demandas sociais e trabalhistas. Nesta perspectiva, elas têm como objetivo garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável, além de prevenir acidentes e doenças relacionados ao trabalho, protegendo a integridade física e mental dos trabalhadores (BRASIL, 1978; BARSANO, BARBOSA, 2018)

A CLT e a Norma Regulamentadora nº 6 definem as obrigações do empregador em relação aos EPIs, bem como a responsabilidade dos empregados em utilizá-los corretamente, zelando por sua guarda e conservação. Ressalta-se que a não observância das normas vigentes por parte da empresa pode resultar em sua responsabilização perante a legislação trabalhista, especialmente em caso de acidentes de trabalho que são decorrentes da ausência ou inadequação dos EPIs fornecidos (REGULAMENTADORAS, 1989).

A Norma Regulamentadora 6, vinculada à Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, publicada pelo Ministério de Trabalho e Emprego (MTE), aborda os Equipamentos de Proteção

Individual (EPIs), definindo-os como “todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho” (MTE, 2023, s.n.).

NRs 1 a 5 - Disposições Gerais (CIPA) • **NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual** • NR 7 - Exames médicos • NR 8 - Edificações • NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais • NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade • NR 11- Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais • NR 12- Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos • NR 13- Caldeiras, vasos de pressão e tubulação • NR 14- Fornos • NR 15 - Atividade e operações insalubres • NR 16 - Atividades e operações perigosas • NRs 17 a 22 - Ergonomia, explosivos, inflamáveis e trabalhos a céu aberto • NR 23 - Proteção contra Incêndios • NRs 24 e 25 - Condições sanitárias e resíduos industriais • NR 26 - Sinalização de Segurança 6 • NRs 27 e 28 - Registro profissional, fiscalização e penalidades • NR 33 - Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados (MTE, 2023, s.n.). grifo nosso.

A NR-6 define o conceito de Equipamento de Proteção Individual como todo dispositivo ou produto destinado à proteção de riscos que possam ameaçar a segurança e saúde do trabalhador em atividades laborais, de uso individual e utilizado pelo trabalhador.

De acordo com a NR 6, eles não evitam um acidente ou o contato com elementos agressivos, mas ajudam a tornar a lesão menos grave. O Elemento de Proteção Individual é qualquer equipamento ou dispositivo destinado a ser utilizado pelo trabalhador, para protegê-lo de riscos e aumentar sua segurança ou saúde no trabalho (PEREIRA, 2018).

A norma se aplica a todas as empresas, independentemente do seu tamanho e setor. O objetivo principal dessa norma é garantir a segurança dos colaboradores, minimizando os riscos e ameaças à saúde durante o desenvolvimento de suas atividades. Outrossim, a NR 6 também define as responsabilidades do empregador e do empregado em relação aos EPIs, padronizando, orientando e regulamentando a compra, distribuição e uso desses equipamentos. Essas medidas têm como finalidade a redução de ações trabalhistas e proteção dos trabalhadores (CISZ, 2015).

O EPI é a última alternativa para proteger as pessoas contra os riscos presentes nas diferentes tarefas e áreas de trabalho. Por isso, é necessário saber qual é a sua utilidade, que se resume a seguir:

- a) Eles são projetados para protegê-lo de qualquer perigo à sua saúde ou integridade física.
- b) Atendem a qualquer parte do corpo ou são adequados para algum tipo de risco.
- c) Eles são aplicados quando as soluções de segundo plano não são adequadas.
- d) Requerem treinamento e acompanhamento.

Existem diferentes tipos de EPI, dependendo da parte do corpo que protegem. A proteção é necessária ao trabalhar com: produtos químicos líquidos, poeiras ou partículas, riscos de golpes ou corte e soldas.

Na cabeça, de acordo com a NR 6 tem-se o capacete de segurança industrial, que é o elemento mais conhecido para proteção de golpes na cabeça. Ele é projetado para suportar o impacto de 4 kg. caindo de 1,5 m. O arnês e os pontos de ancoragem são importantes para a absorção de choques (CÔRTEZ, 2019).

As cores do capacete também codificam as diferentes áreas de utilização:

Quadro 1. Cores e áreas de utilização dos capacetes de segurança

CINZA	Engenheiros, Arquitetos, Estagiários e Mestres de Obras.
VERDE ESCURO	Profissional de Segurança e Meio Ambiente
AZUL	Encarregados e líderes de equipes;
VERMELHO	Profissionais especializados em trabalhos em altura;
LARANJA	Carpinteiro
VERDE CLARO	Pedreiros;
MARROM	Operadores de oficinas;
AMARELO	Ajudantes e serventes;
PRETO	Segurança Patrimonial;
AZUL	Visitantes;
BRANCO	SESMIT e visitantes

Fonte: (CÔRTEES, 2019).

Nas mãos as luvas de segurança protegem as mãos e antebraços de: produtos químicos, abrasão, cortes e lesões, objetos quentes e pontiagudos, tensão elétrica. As luvas geralmente são escolhidas especificamente de acordo com o uso pretendido. A seleção inclui o material da luva, espessura, duração (CÔRTEES, 2019).

Nos pés podem ser utilizados sapatos, botinhas, botas ou botas de segurança. Devem ter biqueira de aço, sola antiderrapante ou propriedades especiais. Estes protegem de: quedas de objetos pesados e ou pontiagudos, pisar em objetos pontiagudos, escorregar ou cair bem como a entrada de umidade, poeira ou escória no pé (CÔRTEES, 2019).

Nas orelhas os protetores auditivos são endo aurais ou em taças. Eles devem ser usados quando: o nível de ruído excede 85 dB, quando as pessoas se irritam facilmente e quando existe a possibilidade de ruídos ocasionais ou frequentes de alta intensidade. Os protetores corporais podem ser de diferentes tipos: proteção contra quedas, roupa especial para soldadores, proteção contra água, contra produtos químicos, vestuário especial de comércio, roupas retardadoras de chama ou retardantes de fogo e proteção contra o frio (BARBOZA et al, 2020).

A proteção respiratória visa máscaras descartáveis comuns, respiradores com cartuchos substituíveis, máscara completa e tampas de proteção do ar. (para vazamentos de gás fosfina). Na proteção ergonômica são utilizadas nas tarefas em que é necessário o levantamento de pesos e / ou movimentos repetitivos durante a jornada de trabalho. Os protetores ergonômicos de risco podem ser: protetores lombares, tornozeleiras e cintas. Os pontos mais importantes a serem levados em consideração ao limpar e manter o EPI são: ruptura e desgaste prematuros, arranhões nos óculos ou óculos de proteção, correias rasgadas, perfurações ou rasgos em respiradores e outros equipamentos. Deve-se ter o cuidado de lavar todo o equipamento após o uso e principalmente desinfetar os protetores auriculares quantas vezes forem necessárias (BARRIONUEVO; DAGA; DE OLIVEIRA,2020).

É obrigação do empregador fornecer os EPI's necessários bem como as instruções de como usá-los e verificar se o Certificado de Aprovação- CA dos equipamentos estão em dia. É um direito do colaborador recebê-los e um dever manuseá-los e utilizá-los da forma correta. O treinamento correto corresponde a cada atividade a ser realizada de acordo com os elementos de proteção que devem ser utilizados, há muitos EPIs, mas nem sempre os correspondentes são utilizados, isso pode ser por falta de informação ou por responsabilidade do funcionário que, por atitudes impróprias, descumpra as normas procedimentais correspondentes (CÔRTEES,2019).

Outro fator são as condições inseguras que dependem única e exclusivamente do ambiente de trabalho. Para a utilização dos elementos correspondentes, para evitar atos inseguros e condições inseguras, um profissional de Saúde e Segurança é responsável pela formação correspondente antes de identificar o perigo e controlar os riscos, a fim de

preservar a saúde física e mental do trabalhador no ambiente de trabalho. Em conclusão, é extremamente importante realizar uma formação correspondente sobre os elementos de proteção individual e quais as consequências da não utilização dos mesmos e é muito importante que os colaboradores tomem consciência da necessidade da sua utilização. A não utilização de equipamento de proteção individual pode causar ferimentos graves e danos graves. A comunicação periódica auxilia numa melhor aceitação e otimiza o ambiente na questão à segurança (BARBOZA et al, 2020).

Para o bom desempenho das atividades e de forma a promover a cultura de segurança e o uso adequado dos EPI's, é imprescindível a participação dos supervisores, gestores das áreas e lideranças de cada empresa no controle do uso e manutenção adequados, da mesma forma, deve dar o exemplo, utilizando-o sempre que estiver exposto a riscos em sua área de trabalho.

O EPI é a última alternativa para proteger as pessoas contra os riscos presentes nas diferentes tarefas e áreas de trabalho. Por isso, é necessário saber qual é a sua utilidade. A principal função dos Elementos de Proteção Individual é proteger as diferentes partes do corpo, evitando que o trabalhador tenha contato direto com fatores de risco que podem causar lesões ou doenças.

As vantagens de usar elementos de proteção pessoal está em criar uma barreira entre um determinado risco e a pessoa, melhorar a proteção da integridade física do trabalhador e reduzir a gravidade das consequências de um eventual acidente sofrido pelo trabalhador.

Dentre os principais fatores para uso do EPI estão o comprometimento das pessoas que dirigem os trabalhos, tanto a nível executivo como de responsabilidades operacionais, contando também com a consciência da necessidade de utilização pelos colaboradores em geral, análise dos riscos das tarefas realizadas, para a correta adoção do tipo de EPI necessário, pensar no controle e prevenção de risco e treinamento e treinamento de pessoal (BARRIONUEVO; DAGA; DE OLIVEIRA, 2020).

Segundo explica Oliveira (2022) a área da construção civil é conhecida por ser uma das que emprega mais pessoas, porém também apresenta uma alta incidência de acidentes de trabalho devido aos diversos riscos envolvidos nesse setor. Uma das principais razões para esses índices elevados é a falta de utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme exigido pela Norma Regulamentadora 06.

Em termos de saúde e segurança ocupacional, esse setor apresenta um dos ambientes mais perigosos para seus empregados, devido às condições de segurança inadequadas fornecidas aos trabalhadores. Eles estão expostos a uma variedade de riscos com potencial para causar acidentes. Além disso, as condições reais das obras já representam riscos para os trabalhadores e a falta de treinamento, uso inadequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e falta de qualificação dos trabalhadores só aumentam o problema de segurança nas obras. (ARAÚJO; JÚNIOR, 2018).

Segundo dados da Previdência Social, a indústria da construção civil está em segundo lugar como a principal causa de morte por acidentes de trabalho no país. A cada ano, são registrados mais de 20 mil acidentes na construção civil, resultando em aproximadamente 450 mortes. Esses números alarmantes justificam o fato de que esse setor é um dos mais perigosos para os trabalhadores (PINHO, 2022)

Segundo Carneiro (2019), o setor de construção civil se caracteriza pela presença de muitos trabalhadores não qualificados, o que é motivo de preocupação quando se trata de capacitação e treinamento.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são obrigatórios de acordo com as leis trabalhistas, como a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Norma Regulamentadora 6 do Ministério do Trabalho e Emprego. É responsabilidade do empregador fornecer esses equipamentos aos seus funcionários e garantir que eles sejam devidamente utilizados. Também é dever do empregador conscientizar seus trabalhadores sobre a importância do uso dos EPIs, mesmo quando eles se recusam a utilizá-los. (CISZ, 2015).

Dentre os EPIs mais comuns estão as luvas, máscaras, protetores auriculares, capacetes, óculos, calçados, vestimentas, entre outros. Aqui, salienta-se que a aquisição destes equipamentos somente é permitida após aprovação pelas autoridades administrativas

competentes. Ademais, a obrigatoriedade do fornecimento de EPIs pela empresa aos seus empregados é determinada caso a atividade exercida demonstre real necessidade de proteção auxiliar. (CARNEIRO, 2019).

O setor da Construção Civil utiliza esses grupos de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) mencionados pela Norma Regulamentadora 6 porque abrange uma variedade de atividades que apresentam riscos relacionados ao contato com água, trabalho em alturas, exposição a eletricidade, além dos perigos associados a escavações, demolições, construções de alvenarias, aplicação de pavimentos e revestimentos, serviços de carpintaria e serralharia, que fazem parte das atividades desenvolvidas nesse setor (CISZ, 2015).

Alguns trabalhadores também têm responsabilidade quando sabem das normas e riscos, mas ainda assim agem de maneira imprudente, colocando em perigo tanto a sua vida como a dos outros envolvidos. Como resultado, fica evidente que a falta de supervisão por parte dos responsáveis pelas obras e do governo acarreta a maioria dos acidentes de trabalho na construção civil, já que muitas medidas de prevenção obrigatórias não são seguidas. (BEZERRA ET AL, 2018).

Nesse contexto, a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) desempenha um papel crucial na segurança e integridade física dos trabalhadores, permitindo que eles exerçam suas funções de forma segura. A falta do uso adequado dos EPIs é um dos principais motivos para a ocorrência de acidentes graves na indústria da construção (PINHO, 2022)

Todavia, mesmo com esforços contínuos para prevenir os perigos relacionados ao trabalho, ainda há uma quantidade significativa de acidentes envolvendo trabalhadores no Brasil. Esses acidentes são causados principalmente pela falta de segurança, negligência e exposição a situações perigosas, entre outros fatores. Esta situação ressalta a importância de promover o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) como forma de evitar acidentes ocupacionais (ARAÚJO; JÚNIOR, 2018).

De acordo com o CBIC (2017), os acidentes mais comuns que ocorrem nas atividades da indústria da construção em todas as partes do mundo são: quedas de altura, soterramentos e contatos elétricos. Além disso, existem outros incidentes frequentes na construção civil, como:

Ferimentos causados por quedas de funcionários; Lesões causadas por materiais que caem em trabalhadores ou terceiros; Acidentes resultantes de grandes equipamentos caindo em cima de funcionários ou terceiros; Acidentes em que equipamentos caem com trabalhadores. Existem também outros incidentes de trabalho comuns na construção civil. "Prensamento de dedos, machucados originados por superfícies rugosas, distensões musculares, pequenos cortes, choques elétricos" (CBIC, 2017).

Cisz, (2015) destaca que o setor da Construção Civil enfrenta dois principais desafios que impedem o seu desenvolvimento de acordo com as leis de segurança no trabalho em vigor. Esses desafios são a falta de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por parte dos empregadores desse setor e a falta de utilização dos EPIs por parte dos funcionários, mesmo quando eles são disponibilizados, especialmente em obras de menor porte, devido à falta de eficiência na fiscalização dos órgãos responsáveis.

Fator importante apontado por Oliveira (2022) consiste no fato de que é comum encontrar empresas que desrespeitam as Normas Regulamentadoras, que têm como objetivo proteger os trabalhadores, prevenir acidentes e oferecer benefícios tanto para os empregados como para os empregadores. Segundo o autor, muitas empresas não fornecem treinamento adequado para seus funcionários, não exigem o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e não realizam uma fiscalização adequada no uso de equipamentos.

Entretanto a responsabilidade de uso de EPIs, não se restringe apenas à indicação dos empregadores, conforme descrito por Medeiros e Rodrigues (2010), os operários da construção civil frequentemente tendem a ignorar as orientações fornecidas pelos especialistas em segurança do trabalho, e se um trabalhador estiver apenas começando sua carreira, sua

resistência em seguir as ordens tende a aumentar.

Como resultado, muitas vezes o trabalhador usa equipamentos de proteção individual, como somente quando estão sendo monitorados pelas autoridades de segurança, e cada um realiza o trabalho da maneira que acredita ser a melhor (MEDEIROS E RODRIGUES 2010).

Muitas vezes, há resistência ao uso de equipamentos devido à falta de conhecimento por parte dos profissionais. Na indústria da construção civil, é comum encontrar muitos trabalhadores não qualificados, o que faz com que os gestores tenham que investir em treinamentos e capacitação para orientá-los sobre a importância de seguir as normas regulamentadoras (NR) no local de trabalho. Essas obrigações têm o objetivo de evitar acidentes e doenças ocupacionais, proporcionando benefícios para os funcionários, como a redução de altos índices desses problemas (CARNEIRO, 2019).

Esse fator é aludido no estudo elaborado por Soares e Ruas (2020), que destacam em seu estudo, justificativas dos trabalhadores em relação à não utilização dos equipamentos de proteção individual. Dessa forma, as opções mais recorrentes nas obras estudadas pelos autores na construção civil escolhidas são:

Quadro. Justificativas dos trabalhadores da construção civil, para não utilização dos EPI's.

O capacete esquentar a cabeça
O capacete e/ou óculos que sai da cabeça;
Limitação dos movimentos pelo uso do cinto;
Falta de sensibilidade nas mãos por causa das luvas;
Suor nas mãos por causa das luvas
Demora e perda na agilidade do trabalho por estar utilizando luvas;
Calor e dificuldade para conversar por causa da máscara
Dor na cabeça pelo uso dos óculos que apertam
Experiência na área, nunca ter sofrido nenhum acidente;

Fonte: Soares e Ruas (2020).

Essas são consideradas barreiras porque são responsáveis por muitos acidentes em locais de construção, acidentes que poderiam ser evitados e ter suas consequências reduzidas através da utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), que são um dos meios legais de prevenir lesões causadas por acidentes de trabalho (CISZ, 2015).

Diante desse contexto, ressalta Oliveira (2022) que é importante implementar medidas eficazes que envolvam tanto os empregadores quanto os funcionários. Para isso, é fundamental que as empresas tenham organização e planejamento, de modo a identificar previamente os riscos aos quais os colaboradores estão expostos em cada ambiente e atividade, a fim de implementar medidas de segurança para prevenir esses riscos.

De acordo com a norma NR 6, é crucial que tanto o empregador quanto os trabalhadores recebam treinamento e instrução adequados para estarem capacitados a desempenhar suas funções na construção civil, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de forma correta. (CARNEIRO, 2019).

No setor de construção civil, é fundamental garantir a qualificação da mão de obra. Isso inclui instruir os funcionários sobre o uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e enfatizar a importância de se manterem atualizados e de exigir que a empresa forneça treinamento e reciclagem. A simples conscientização dos benefícios do uso de EPIs em ambientes onde há riscos à saúde e integridade física dos funcionários já pode impactar positivamente a qualidade organizacional.

A parte mais importante é garantir que os funcionários sejam treinados e preparados para usar os equipamentos, no entanto, isso está nas mãos dos gestores que devem decidir investir na prevenção de acidentes de trabalho. (CARNEIRO, 2019).

Por assim ser, elenca-se algumas das responsabilidades inerentes ao empregador, como

por exemplo, adquirir equipamentos adequados aos riscos de cada atividade; exigir o uso do EPI; fornecer ao trabalhador apenas os equipamentos aprovados pelo órgão competente; orientar e treinar o trabalhador sobre o uso, guarda e conservação dos equipamentos; substituir imediatamente o EPI danificado ou extraviado; registrar o fornecimento do EPI ao trabalhador (BRASIL, 1943).

Compreendida estas explicações referentes a NR6 e aos EPIs, frisa-se que a fiscalização das normas de segurança, assim como a imposição de penalidades em caso de descumprimento, são competências da Delegacia Regional do Trabalho e Emprego, conforme estabelecido pelo artigo 156 da Consolidação das Leis do Trabalho. Destarte, fica evidente a importância de observância dos regulamentos relacionados à utilização de EPIs, a fim de garantir a segurança e saúde dos trabalhadores em atividade (BRASIL, 1943).

Portanto, é crucial que os empregadores disponham sempre de registros e controles detalhados do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de forma que esses documentos possam servir como provas em situações desse tipo, garantindo a proteção do empregado. Assim, conclui-se que cumprir e seguir as Normas Regulamentadoras é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos funcionários, ao mesmo tempo em que contribui para aumentar a produtividade da empresa e evitar prejuízos financeiros para o empregador (OLIVEIRA 2022).

Conclusão ou considerações finais

Através da realização deste trabalho, pude concluir que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) desempenham um papel fundamental na indústria da construção civil, garantindo a segurança e a saúde dos trabalhadores com base na questão norteadora acerca dos desafios e as barreiras enfrentados pelos trabalhadores e pelas empresas na implementação efetiva do uso dos EPIs na construção civil, ficou evidenciado que tanto as empresas quanto os empregados reconhecem a importância dos EPIs e sua necessidade para prevenir acidentes e doenças ocupacionais. No entanto, também identifiquei alguns desafios na implementação e utilização adequada desses equipamentos.

Um dos desafios percebidos é a falta de conscientização e treinamento dos trabalhadores sobre a importância e a correta utilização dos EPIs. Muitas vezes, os empregados não estão devidamente informados sobre quais equipamentos utilizar em cada situação e como utilizá-los corretamente.

Uma das principais causas de acidentes nesse setor é o não cumprimento ou uso inadequado dos equipamentos de proteção individual (EPI). Embora seja obrigatório, nem sempre são utilizados corretamente. Existem diversos fatores que contribuem para esse problema, como a falta de treinamento, resultando na falta de conhecimento dos operários sobre o uso adequado dos equipamentos e sua importância.

Outra razão para a ocorrência de acidentes é o uso de equipamentos antigos ou com falhas, o que pode ser resultado de uma preocupação com economia por parte da empresa responsável ou falta de conhecimento por parte dos funcionários que operam esses equipamentos. Isso também está relacionado à falta de fiscalização.

Choques elétricos também são acidentes comuns em obras, causados tanto pela má disposição de equipamentos elétricos quanto pelo manuseio inadequado por pessoas não qualificadas para realizar tais atividades. Para evitar esses acidentes, é importante evitar o uso de extensões longas ou conectar vários aparelhos em uma única tomada, e deixar as tarefas elétricas para os profissionais responsáveis pela área. A falta de sinalização também pode causar acidentes e, infelizmente, é um fator que geralmente não é tratado com a importância devida.

Acredito que o objetivo geral desse estudo foi concluído, visto que demonstrou-se com clareza a importância da utilização dos EPI's (equipamentos de proteção individual) na construção civil.

Diante desses desafios, concluo que é fundamental que as empresas invistam em treinamentos regulares para conscientizar os trabalhadores sobre a importância e a correta

utilização dos EPIs. Além disso, é essencial que as empresas disponibilizem os equipamentos de forma adequada e mantenham um ambiente seguro de trabalho.

Os empregados também devem estar dispostos a utilizar os EPIs corretamente, compreendendo que o uso desses equipamentos é uma forma de preservar a sua própria saúde e segurança.

Portanto, a conscientização, o treinamento, a disponibilidade adequada dos EPIs e a responsabilidade tanto das empresas quanto dos empregados são peças-chave para garantir a importância e eficácia dos equipamentos de proteção individual na construção civil.

Referências

BARBOZA, Eliezio Nascimento et al. **Higiene e Segurança no Trabalho: Uma análise acerca da importância dos EPI's EPA's na construção civil**. Informativo Técnico do Semiárido, v. 14, n. 2, p. 115-118, 2020.

BARRIONUEVO, Vanessa; DAGA, Evelyn; DE OLIVEIRA, Roger Fernandes. **Importância Do Uso De Equipamentos De Proteção Individual (EPI) Por Profissionais De Saúde**. Anuário Pesquisa e Extensão Unoesc Xanxerê, v. 5, p. e24339-e24339, 2020.

BEZERRA, Larissa Érika Frazão. Et al. **Acidentes de trabalho na construção civil no brasil: causas e possíveis prevenções**. 2018. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG. CONAPESC. Editora Realize. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conapesc/2018/TRABALHO_EV107_MD4_SA28_ID1566_04062018235040.pdf. Acesso em 28 out 2023

BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. **Aprova a consolidação das leis do trabalho**. Lex: coletânea de legislação: edição federal, São Paulo, v. 7, 1943.

BRASIL. Ministério Do Trabalho E Emprego – MTE. **Norma Regulamentadora 6**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/norma-regulamentadora-no-6-nr-6> . Acesso em 30 out 2023

BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. **Aprova a consolidação das leis do trabalho**. Lex: coletânea de legislação: edição federal, São Paulo, v. 7, 1943.

BARSANO, Paulo Roberto; BARBOSA, Rildo Pereira. **Segurança do trabalho guia prático e didático**. Saraiva Educação SA, 2018.

BREGALDA, Felix. **A segurança no trabalho na construção civil e o comportamento dos trabalhadores**. UCEFF, 2019. 14 fls. Engenharia de Segurança no Trabalho. ANAIS Engenharia de Produção. ISSN 25944657; Disponível em: <https://uceff.edu.br/anais/index.php/engprod/article/view/275>. Acesso em 25 out 2023

CARNEIRO, Marinete Ferreira De Oliveira. **A importância dos epi's para a segurança dos trabalhadores na construção civil**. Centro Universitário Atenas. Paracatu 2019. Monografia. 31 FLS. Disponível em: http://www.atenas.edu.br/uniatenas/assets/files/spic/monography/A_IMPORTANCIA_DOS_EPI_S_PARA_A_SEGURANCA_DOS_TRABALHADORES_NA_CONSTRUCAO_CIVIL.pdf. Acesso em 25 out 2023

CBIC. Câmara Brasileira da Indústria da Construção. **Segurança e saúde na indústria da construção: prevenção e inovação**. Câmara Brasileira da Indústria da Construção.- Brasília: CBIC, 2019. Disponível em: <https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2019/04/>

SEGURANCA_E_SAUDE_NA_INDUSTRIA_DA_CONSTRUCAO_Prevencao_e_Inovacao_v2.pdf.
Acesso em 30 out 2023

CISZ, Cleiton Rodrigo. **Conscientização do uso de epi's, quanto à segurança pessoal e coletiva.** Univerdade Tecnológica Federal Do Paraná. Departamento Acadêmico De Construção Civil Especialização Em Engenharia De Segurança Do Trabalho Monografia De Especialização. CURITIBA. 2015. Disponível em: https://riut.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/17681/2/CT_CEEEST_XXIX_2015_07.pdf. Acesso em 15 out 2023

COGGIOLA, Osvaldo. **Da revolução industrial ao movimento operário. As origens do mundo contemporâneo.** Porto Alegre: Pradense, 2010.

CÔRTEZ, Fernanda Laura dos Santos. **Processo de abertura e estruturação de uma empresa voltada à construção de casas para o programa casa verde e amarela. Uberlândia. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso.** Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/33193/1/ProcessoAberturaEstrutura%C3%A7%C3%A3o.pdf> acesso em 22 out 2023

COSTA, Igor Silva. CARVALHO, Laísa Cristina. **Acidentes de trabalho na construção civil: Análise da incidência na cidade de Piumhi, Minas Gerais.** Artigo acadêmico.2021. 22 fls. Centro Universitário do Sul de Minas – Unis. Disponível em: <http://repositorio.unis.edu.br/bitstream/prefix/2267/1/Igor%20Silva%20Costa.pdf>. Acesso em 25 out 2023

GIZONI, Maike Santos. **A importância da segurança no trabalho na construção civil: um estudo no município de Jaboticabal – SP.** 2018. , UNIARA, Araraquara – SP. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/a_importancia_da_seguranca_no_trabalho_na_construcao_civil_um_estudo_no_municipio_de_jaboticabal.sp.pdf acesso em 10 out 2023

GOMES, Haroldo Pereira. **Construção civil e saúde do trabalhador: um olhar sobre as pequenas obras.** 2011. 190 f. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, 2011.

LARA, Ricardo; SILVA, Mauri Antônio. **Direitos sociais, trabalho e crise social no Brasil.** Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 17, n. 1, p. 40-51, 2018.

MEDEIROS, J. A. D. M.; RODRIGUES, C. L. P. **A existência de riscos na indústria da construção civil e sua relação com o saber operário.** PPGEF, Universidade Federal da Paraíba, 2000. Revista Brasileira de Risco e Seguro. Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, p. 35-6, abr./set. 2010.

NASCIMENTO, Guilherme Damaceno. **A Importância da Segurança no Trabalho.** Monografia. Centro Universitário UniAges, Paripiranga, 2021. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/20606/1/TCC%20GUILHERME%20A%20IMPORTANCIA%20DA%20SEGURAN%C3%87A%20NO%20TRABALHO.pdf> f Acesso em 25 out 2023

OLIVEIRA, Marcelo Coelho De. **A segurança do trabalho na construção civil 2019.** Tubarão. Monografia. 28 fls; Universidade Do Sul De Santa Catarina. Repositório Anima Educação. 2019. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/15275/1/A%20SEG>

PINHO, Matheus Oliveira. **Importância do uso dos Epi's (equipamentos de proteção individual) na construção civil.** 2022. – Faculdade AGES Jacobina/BA. Repositório Anima Educação. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/>

ANIMA/29413/4/TCC-%20FINAL%20CORRIGIDO.pdf. Acesso em 22 out 2023

SILVA, Diego Côrtes. **Um sistema de gestão de segurança do trabalho alinhado á produtividade e à integridade dos colaboradores.** Trabalho de Conclusão de Curso. Juiz de Fora. Dezembro, 29 2006. Disponível em: https://www2.ufjf.br/ep//files/2014/07/2006_3_Diogo-Cortes.pdf . Acesso em 28 Out 2023.

SILVA, Fernanda Souza. Et al. **A importância da utilização dos equipamentos de proteção individual e coletiva na prevenção de acidentes.** Rev. Ambiente Acadêmico (ISSN Impresso 2447-7273, ISSN online 2526-0286), v.4, n.1, jan./jun. 2018 . Disponive em: <https://multivix.edu.br/wp-content/uploads/2018/09/revista-ambiente-academico-v04-n01-artigo08.pdf>. Acesso em 23 out 2023.

Recebido em Dezemdo de 2023.
Aceito em Março de 2024.